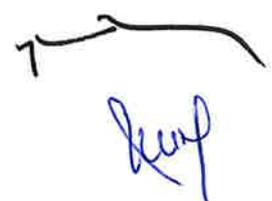


CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/07/2020

ACTA N.º 14



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
João José Martins Nabais
Mariana Rosa Gomes Chilra

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.35 horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente começou por esclarecer que esta reunião é presencial não porque tenha mudado de posição em relação a este assunto, mas porque a legislação que permitia as reuniões por videoconferência deixou de estar em vigor no final de junho e ainda não foi substituída, prevendo-se que até ao final da semana haja nova legislação. -----

Informou ainda o Sr. Presidente que continuamos sem casos positivos no concelho, encontrando-se algumas pessoas em vigilância, associadas ao surto de reguengos de Monsaraz. Há alguma preocupação relativamente à freguesia de Santiago Maior pela grande exposição que tem. -----

O Sr. Vereador João Nabais referiu que nas redes sociais tem havido informação sobre alguns casos positivos na freguesia de Santiago Maior, sendo que havia comentários de uma senhora que estaria a receber refeições por parte da Câmara. -----

O Sr. Presidente esclareceu que não são casos positivos, são pessoas que testaram negativo e ficaram em quarentena, na habitação onde viviam desde janeiro. Há outras pessoas nestas circunstâncias, algumas ligadas ao lar de Reguengos e outras situações que foram aparecendo, desde março que tem havido situações semelhantes por todo o concelho. Sempre que houver casos positivos confirmados o Sr. Presidente será o primeiro a informar. -----

O Sr. Vereador João Nabais questionou também sobre o facto de haver trabalhadores da Câmara cedidos à Câmara de Reguengos e o Sr. Presidente confirmou que houve um pedido pontual para que os canalizadores fossem prestar apoio na montagem do hospital de campanha no Parque de Feiras de Reguengos. Foi nesse contexto que foram, durante uma manhã, voluntariamente, sendo tidas em conta todas as medidas de segurança e eles próprios disseram que não contactaram com ninguém e que tinham toda a proteção necessária. Além disso, hoje será também cedido um transporte para médicos e enfermeiros que estiveram ali a trabalhar e entendeu o executivo que se trata de uma colaboração importante e se fossemos

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/07/2020

ACTA N.º 14



nós a ter um problema deste tipo, sozinhos não conseguiríamos lidar com ele. Tem que haver solidariedade nestes momentos e esperar que se consiga resolver em Reguengos pois os recursos do distrito estão todos mobilizados. -----

Continuou o Sr. Presidente por afirmar que o comportamento individual é o mais importante neste momento, a nível das instituições tem tentado passar a mensagem do grande risco que existe no contacto sobretudo com os lares e por agora vai-se atuando na prevenção dentro das possibilidades. A ideia de que no verão o contágio iria abrandar não se realizou e a propagação do vírus dentro de edifícios também é agora uma realidade. Não há territórios, nem grupos, nem pessoas imunes ao vírus e a situação tem que ser encarada com muita seriedade. -----

O Sr. Presidente propôs uma alteração à ordem do dia, com a introdução de dois novos pontos e a retirada de outro, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

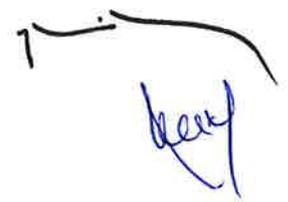
ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e requerimentos diversos.
3. Aprovação de ata.
4. Protocolo entre a Câmara Municipal de Alandroal e a SONATA – Associação Musical do Alentejo (cabimento).
5. Protocolo entre a Câmara Municipal de Alandroal e a PORTANTA – Associação de Arqueologia Ibérica.
6. Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização da Escola Básica Diogo Lopes de Sequeira – ratificação.
7. Atribuição de vales de compras alimentares.
8. Atribuição de apoio ao arrendamento de habitação.
9. Atribuição de apoio financeiro para fornecimento de refeições.
10. Aprovação da Candidatura “Conclusão da Escola Básica Integrada, c/ Edifício Pré-Escolar, Diogo Lopes Sequeira de Alandroal” Aviso para Apresentação de Candidaturas N.º Alt20-73-2019-36, Prioridade de Investimento 10.5 Investimentos na Educação, na Formação e na Formação Profissional para a Aquisição de Competências e a Aprendizagem ao Longo da Vida através do Desenvolvimento das Infraestruturas Educativas e Formativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/07/2020

ACTA N.º 14



11. Aprovação da Candidatura “Centros De Acolhimento Turístico e Interpretativo do Concelho de Alandroal” ao Aviso para Apresentação de Candidaturas N.º Alt20-14-2019-27 da Prioridade de Investimento 6.3 Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural e Natural.
12. Aprovação do Relatório Final da Estratégia Local de Habitação do concelho de Alandroal.
13. Processo de obras n.º 11/20 – EDIFIC.
14. Processo de obras n.º 2/19 – INFPREV.
15. Ratificação orçamental.

1. INFORMAÇÕES

Informou o Sr. Presidente que durante o mês de Agosto haverá uma interrupção nas reuniões da Câmara Municipal. -----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Sr. Presidente foram presentes a esta reunião dois requerimentos, um da APIT, em Terena, e outro do Lar Cantinho Amigo de Santiago Maior, na sequência das medidas da Câmara de apoio aos lares e que se anexam à presente ata. -----

Referiu o Sr. Presidente que se trata de medidas que foram aprovadas em reunião de Câmara e que se entendeu serem prioritárias. A APIT pede apoio para uns cacifos, alguns acrílicos e o acabamento de algumas obras de adaptação e o Cantinho Amigo, para criar espaços separados e melhor organizar os serviços, alugou um equipamento sanitário amovível e pede apoio para suportar essas despesas. -----

O Sr. Vereador João Nabais chamou a atenção para o facto da informação da APIT dirigida ao Presidente da Câmara ou não estar correta ou omitir informação porque refere que com um apoio da ASPRA conseguiram realizar aquela obra, sendo que ou a obra custou 2.600,00€ ou a ASPRA deu apenas 600€ uma vez que a Junta de Freguesia de Terena contribuiu com 1000,00€ para esta obra. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os pedidos de apoio da APIT e do Lar Cantinho Amigo de Santiago Maior. -----

3. APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião ata n.º 13, de 24.06.2020. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/07/2020

ACTA N.º 14

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e da eleita pela CDU e com a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar a ata n.º 13, de 24.06.2020. -----

4. PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL E A SONATA – ASSOCIAÇÃO MUSICAL DO ALENTEJO (CABIMENTO)

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o cabimento relativo ao Protocolo com a SONATA – Associação Musical do Alentejo. -----

O Sr. Presidente esclareceu que se trata apenas do cabimento e que o Protocolo já havia sido alvo de deliberação. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o cabimento relativo ao Protocolo entre a Câmara Municipal e a SONATA – Associação Musical do Alentejo. -----

5. PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL E A PORTANTA – ASSOCIAÇÃO DE ARQUEOLOGIA IBÉRICA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a o Protocolo entre a Câmara Municipal de Alandroal e a PORTANTA – Associação de Arqueologia Ibérica que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente trata-se da 10ª campanha de escavações na Rocha da Mina. São dez anos de escavações que são importantes que se mantenham já que têm revelado um sítio com grande importância arqueológica e de valorização do ponto de vista da visita em termos futuros. Pretende o executivo musealizar a céu aberto aquele espaço e criar melhores condições para a visita. Pretende-se que esta associação desenvolva o trabalho de escavações com um apoio financeiro de 3.700,00€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo entre a Câmara Municipal de Alandroal e a PORTANTA – Associação de Arqueologia Ibérica. -----

6. ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DIOGO LOPES DE SEQUEIRA – RATIFICAÇÃO

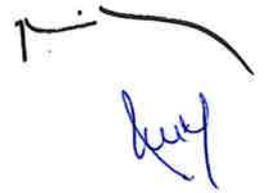
Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização da Escola Básica Diogo Lopes de Sequeira que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente começou por explicar que se trata de uma ratificação porque a candidatura tinha que ser submetida até ao dia 30 de junho e foi submetida com sucesso. Desde o início do mandato que tinha sido anunciado pelo executivo que estava a trabalhar na tentativa de

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/07/2020

ACTA N.º 14



conseguir um acordo deste tipo já que a conclusão da escola se encontrava num impasse, havia dificuldades, havia umas promessas da Sra. Secretária de Estado de intervir no pavilhão mas que não passavam disso e entendeu-se que valia a pena retomar o caminho que já havia sido tentado no anterior mandato do Sr. Presidente que era conseguir fundos comunitários para requalificar totalmente o espaço. -----

A Sra. Vereadora Mariana Chilra referiu que em 2017 esta obra da escola foi inserida no PACTO da CIMAC a seu pedido e foi aprovada por todos os membros, mas o Sr. Presidente afirmou que quando tomou posse não havia nada no PACTO que apontasse para a conclusão da Escola por esta via. -----

A Sra. Vereadora continuou por referir que a obra só não avançou porque da parte do Ministério da Educação nunca houve nenhum desenvolvimento nesta questão apesar de ter havido reuniões variadíssimas vezes. A Sra. Secretária de Estado pôs sempre grandes dificuldades porque entendia que se tratava de uma obra que já vinha do Quadro anterior e não sabia como resolver. -----

O Sr. Presidente afirmou então que o que a Sra. Secretária de Estado lhe disse foi que a Câmara nunca se comprometeu com este tipo de solução e que o que foi pedido foi ajuda para concluir o pavilhão e, portanto, foi essa ajuda que se comprometeu a dar e nunca lhe foi dito que a Câmara estava disposta a candidatar a fundos comunitários esta obra. -----

A Sra. Vereadora pensa que a Sra. Secretária de Estado não se deve lembrar bem do que disse anteriormente e que foi por isso mesmo que inscreveu a obra no PACTO, sendo que o Diretor do Agrupamento esteve presente em todas as reuniões mas o Sr. Presidente reafirma que na primeira reunião que teve com ela e lhe disse que a intenção da Câmara era candidatar a fundos comunitários para fazer a obra com uma pequena participação do Ministério da Educação e outra da Câmara, ela imediatamente concordou e começou-se a trabalhar nesse sentido. -----

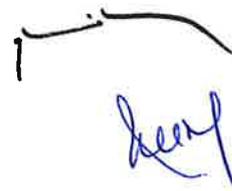
Lamentou o Sr. Presidente que a inclusão no PACTO tenha sido pedida no final do mandato, mas este processo podia estar no PACTO há muito tempo e a Sra. Vereadora respondeu que foi quando a Câmara de Évora e outra Câmara desistiram e houve valores que ficaram disponíveis que decidiu aproveitar. Inicialmente a decisão da Sra. Secretária de Estado era que o Município entraria com uma contrapartida do valor e o Ministério da Educação começou por tratar aquilo como um pavilhão desportivo e a Sra. Vereadora insistiu que era a conclusão de uma escola. -----

O Sr. Presidente disse que o bloco do pré-escolar também nunca foi falado e que a Câmara já podia ter feito isto mais cedo. A obra da escola foi abandonada em 2009 e quando o Sr. Presidente tomou posse, no seu anterior mandato, num processo em que a responsabilidade da Câmara era de 10%, o único caminho que via como possível era este dos fundos

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/07/2020

ACTA N.º 14



comunitários. O Quadro em que estava a trabalhar não permitia que se fosse refinar novamente aquele investimento porque tinha critérios que apontavam para o financiamento de salas, mas o Quadro seguinte ia permiti-lo, estando então nessa altura a rever projetos para candidatar no início do novo Quadro. Entretanto a Câmara inverteu esta estratégia, no mandato da Sra. Vereadora, e perdeu recursos. O que se fez, por exemplo para a escola de Terena – que estava com perspectiva de ser financiada no Quadro anterior, a obra estava em curso, concluíam-se a obra, aproveitava-se o financiamento desse Quadro e a nova escola era já candidadata logo no início do novo Quadro – podia ter sido feito nesta escola. -----

A Sra. Vereadora referiu que o Quadro Comunitário abriu apenas em 2016 e começou a ser trabalhado tardiamente e o Sr. Presidente questionou se a escola de Terena foi ou não feita através do 2020 e a Sra. Vereadora respondeu que sim porque a obra já estava iniciada, mas o Sr. Presidente contrapôs que, no momento em que a escola de Terena foi candidadata, podia estar a candidatar a do Alandroal, tratava-se de uma opção do Município. Os processos da escola de Viana e da escola de Portel tiveram início na mesma altura da escola de Terena, portanto, o processo da escola do Alandroal atrasou por opção do Município. -----

Continuou o Sr. Presidente por dizer que quando assumiu funções tinha zero euros do PACTO para esta escola, numa primeira fase conseguiram-se 900.000,00€, esse valor foi reforçado na última reprogramação para 1.650.000,00€ e com a comparticipação do Ministério da Educação e a comparticipação do Município conseguiu-se o acordo para fazer a escola. -----

A Sra. Vereadora lamentou que não tivesse havido apoio da Secretaria de Estado da Educação e que nunca tivessem arranjado solução, mas o Sr. Presidente referiu que toda a gente sabia que se podia solucionar e havia escolas a ser feitas e candidatas desta maneira. O que havia era um conjunto de municípios – e a própria Vereadora Mariana o afirmou várias vezes – que entendiam que não devia ser a Câmara a candidatar a escola, devia ser o Ministério e foi esta posição que atrasou o processo. -----

A Sra. Vereadora Mariana Chilra afirmou que só tentou fazê-lo no final do mandato porque foi quando surgiu oportunidade. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização da Escola Básica Diogo Lopes de Sequeira. -----

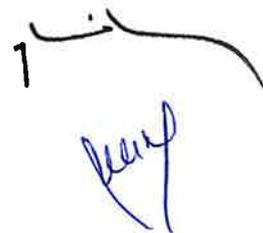
7. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 4216, 4306 do Serviço de Ação Social que se anexam à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/07/2020

ACTA N.º 14



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de vales de compras alimentares no valor de 50€ mensais a Maria Leonor Cardoso e a João Mira e uma alteração de escalão a Boanova Rodrigues. -----

8. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 4217 do Serviço de Ação Social que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio ao arrendamento no valor de 80€ mensais a Maria Leonor Cardoso. -----

9. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 3902 do Serviço de Ação Social que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que resulta dos apoios que estão a ser dados a pessoas que estão com dificuldades e que precisam do fornecimento de refeições. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o apoio financeiro á APIT para fornecimento de refeições. -----

10. APROVAÇÃO DA CANDIDATURA “CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, C/ EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES SEQUEIRA DE ALANDROAL” AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º ALT20-73-2019-36, PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 10.5 INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO, NA FORMAÇÃO E NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E A APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS E FORMATIVAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 001 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Planeamento e Desenvolvimento que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente afirmou que se trata da candidatura da conclusão da escola Básica Integrada com edifício Pré-escolar e que implicou a reformulação do projeto do pavilhão gimnodesportivo e arranjos exteriores da Escola Diogo Lopes Sequeira de Alandroal; a empreitada de conclusão do pavilhão gimnodesportivo e arranjos exteriores da Escola Diogo Lopes Sequeira de Alandroal; a elaboração de projeto de execução do edifício Pré-Escolar; a empreitada de execução do Edifício Pré-Escolar; equipamento Informático; material didático; mobiliário escolar e equipamentos de monitorização/segurança. -----

O investimento proposto é de 2.137.653,40€; o investimento participado elegível é de 1.926.456,68€ e o não elegível de 211.166,73€. A participação FEDER é de 85% e a

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/07/2020

ACTA N.º 14

comparticipação do Município é de 288.973,00€. O Ministério da Educação comparticipa com 137.370,00€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a Candidatura “Conclusão da Escola Básica Integrada, c/ Edifício Pré-Escolar, Diogo Lopes Sequeira de Alandroal” Aviso para Apresentação de Candidaturas N.º Alt20-73-2019-36, Prioridade de Investimento 10.5 Investimentos na Educação, na Formação e na Formação Profissional para a Aquisição de Competências e a Aprendizagem ao Longo da Vida através do Desenvolvimento das Infraestruturas Educativas e Formativas. -----

11. APROVAÇÃO DA CANDIDATURA “CENTROS DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DO CONCELHO DE ALANDROAL” AO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º ALT20-14-2019-27 DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 6.3 CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÓNIO CULTURAL E NATURAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 002 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Planeamento e Desenvolvimento que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente estes espaços destinam-se a receber visitantes e ao mesmo tempo envolver as comunidades locais. São três centros no concelho – a casa onde funcionava a antiga Cooperativa, na Rua Direita, em Terena; o antigo Posto da Guarda Fiscal em Juromenha e o quiosque na Praça da República, no Alandroal. Esta candidatura prevê o projeto de Execução do Centro de Acolhimento Turístico de Alandroal; a empreitada do Centro de Acolhimento Turístico de Alandroal; a criação de uma imagem gráfica única comum a estes três locais, incluindo desenho de equipamentos e mobiliário; a produção de equipamentos e mobiliário para os três centros e a criação de produtos e edição de conteúdos turísticos. -----

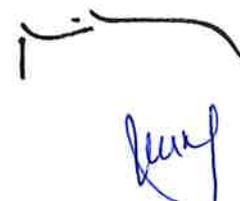
Clarificou ainda o Sr. Presidente que as obras quer no Posto da Guarda Fiscal, quer na Rua Direita em Terena serão alvo de outra candidatura. O Investimento total e elegível será de 264.963,24€; a comparticipação FEDER será de 85% pelo que o Município terá uma contrapartida de 39.744,49€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a candidatura “Centros de Acolhimento Turístico e Interpretativo do Concelho de Alandroal” ao Aviso para apresentação de Candidaturas N.º Alt20-14-2019-27 da Prioridade de Investimento 6.3 Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural e Natural. ----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/07/2020

ACTA N.º 14



12. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO CONCELHO DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Relatório Final da Estratégia Local de Habitação do Concelho de Alandroal. -----

Explicou o Sr. Presidente que estas estratégias locais de habitação são fundamentais para que o Município possa candidatar-se a intervenções na área da habitação social ou de apoios a outro tipo de intervenções. O trabalho de desenvolvimento da estratégia é financiado por fundos comunitários e foi desenvolvido em conjunto com as instituições do concelho, com as IPSS e outras entidades que podem até elas próprias ter interesse em aproveitar esta estratégia para os seus imóveis. O objetivo do executivo é estar preparado para se poder candidatar a fundos comunitários intervenções de recuperação de habitação social em alguns espaços que o Município tem ou em alguns loteamentos que não têm interesse dos privados para desenvolvimento de investimentos, converter também algumas habitações degradadas ou habitação provisória da propriedade do Município em habitação com outras condições. ----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Relatório Final da Estratégia Local de Habitação do Concelho de Alandroal. -----

13. PROCESSO DE OBRAS N.º 11/20 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 195/20, da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 11/20 – EDIFIC. -----

14. PROCESSO DE OBRAS N.º 2/19 – INFPREV

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 196/20, da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e do eleito pelo DITA e com a Abstenção da eleita pela CDU, aprovar o projeto de arquitetura referente ao Processo de obras n.º 2/19 – INFPREV. -----

15. PROCESSO DE OBRAS N.º 6/20 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 188/20, da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as especialidades relativas ao Processo de obras n.º 6/20 – EDIFIC. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 08/07/2020

ACTA N.º 14

16. PROCESSO DE OBRAS N.º 2/20 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 188/20, da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as especialidades relativas ao Processo de obras n.º 2/20 – LEGALIZAÇÃO. -----

17. RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, ratificar a alteração orçamental. -----

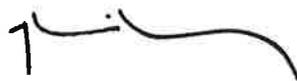
APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.15 horas. -----

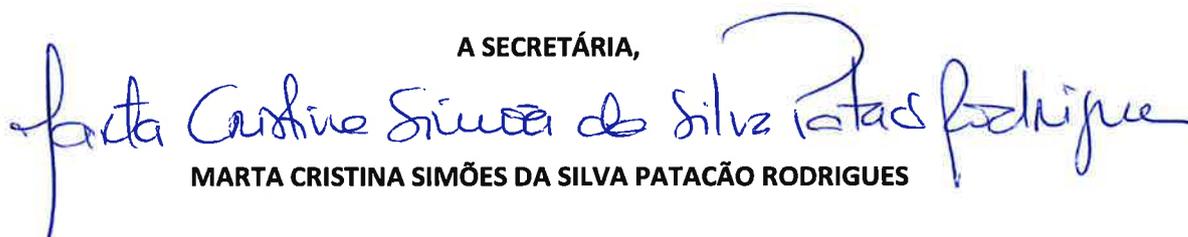
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

0-6 JUL 2020

NIPG 5375/20 Func.º [assinatura]
N.º Registo 4297



*Aprovado
Pelo Presidente da Câmara
de 05.06.2020*

Ex.mo Sr. Presidente
Da Câmara Municipal de Alandroal

Nossa Referência: 10/2020

Data: 05/06/2020

Assunto: Pedido de apoio

Exmo. Sr. Presidente

No âmbito do COVID-19, ouve necessidade da instituição adaptar-se a uma nova realidade, o que fez com que as despesas aumentassem.

Ao iniciar as visitas aos utentes da resposta social ERPI, ouve necessidade de adquirir algum equipamento e alugar sanitários para os visitantes.

Assim face ao exposto, solicitamos apoio para o pagamento do equipamento sanitário.

Junto envio em anexo cópia da fatura do aluguer do referido equipamento sanitário.

Mais uma vez agradecemos todo o apoio prestado pela autarquia, neste tempo tão difícil.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente


(Miguel Calisto Proença)

MD.66.01

Lar e Centro de Dia "O Cantinho Amigo". Aldeia das Pias, 7200-012,
Santiago Maior – Telefone: 268499451 Fax: 268497000 E-mail:
cantinhoamigo@sapo.pt

De: Presidente João Grilo
Enviado: 6 de julho de 2020 11:49
Para: Marta Rodrigues
Assunto: FW: Pedido de apoio
Anexos: SECRETARIA.jpg; ZONA CIRCULAÇÃO.jpg; CIRCULAÇÃO.jpg

Apresentado
P.º de Câmara
de 08.07.2020
1

Para a sessão de câmara...

De: APIT [mailto:apiterena@sapo.pt]
Enviada: 2 de julho de 2020 12:00
Para: Presidente João Grilo <jgrilo.presidente@cm-alandroal.pt>
Cc: jam.coelho <jam.coelho@hotmail.com>; helena <mhbvfelix@gmail.com>
Assunto: Pedido de apoio

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

06 JUL 2020

NIPG 5373/20 Func.º [assinatura]
N.º Registo 4295

Exmo. senhor Presidente

Como é do conhecimento de V. Exa., e apesar da boa gestão de todos os recursos e de todo o apoio da Câmara Municipal, a Associação de Idosos APIT continua numa situação financeira muito difícil, o que dificulta e inviabiliza a tomada de algumas medidas de prevenção que se entendem por necessárias e urgentes, na situação de pandemia que atravessamos. Apesar de todos os esforços da direcção e das trabalhadoras, deparamo-nos ainda com pequenas coisas que não conseguimos resolver de imediato, nomeadamente no que se refere à protecção dos nossos utentes quanto à COVID'19.

De forma a evitar que os idosos contactem entre si o menos possível, e também com pessoas estranhas que necessitam entrar nos serviços administrativos, conseguimos com a ajuda da Associação de Reformados ASPRA, dividir a sala de entrada com um vidro temperado, criando um novo espaço de convívio, e ao mesmo tempo uma zona de circulação para acesso ao pessoal de fora, sem precisar de entrar em contacto com os utentes.

No entanto, fizemos apenas o que o apoio de 1.600,00€ permitiu, não conseguindo ainda fechar com pladur o resto da divisão até ao tecto, nem fechar a secretaria por cima do balcão com um vidro/acrílico e pladur, a qual continua totalmente aberta, permitindo o contacto com o pessoal administrativo que pretendemos evitar para bem de todos os utentes.

É por isso que, mais uma vez, vimos junto de V. Exa. solicitar o apoio necessário para terminar o trabalho de prevenção que iniciámos mas que não conseguimos terminar sem a ajuda do município.

Uma outra situação que nos parece importante é a aquisição de 12 cacifos para colocar as fardas e demais vestuário das trabalhadoras, uma vez que no momento a solução que existe é um cabide de varão, onde todas misturam a roupa de umas e outras, e que não consideramos o mais indicado, tendo em conta a situação de calamidade em que vivemos.

Agradecemos toda a atenção e apoio que sempre recebemos da parte do município, bem como toda contribuição que nos venha ser prestada de futuro.

Com os melhores cumprimentos.

A vice-presidente,



SONATA - Associação Musical do Alentejo

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE ALANDROAL, com sede na Praça da República 7250 - 116 Alandroal, pessoa coletiva n.º 506772527, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: SONATA - Associação Musical do Alentejo, sita na Rua Florbela Espanca 46, 7160-283 Vila Viçosa, pessoa coletiva n.º 513746650, representada por Paulo José Velez Novado, na qualidade de Presidente da Direção.

CLÁUSULA 1ª

(Objecto)

1 - O presente protocolo tem por objeto a definição dos contornos da parceria entre os outorgantes com vista criação de uma Escola de Música dirigida à população do concelho do Alandroal.

CLÁUSULA 2ª

(Prazo)

1 - O presente protocolo vigorará pelo período de um ano, renovável por iguais e sucessivos períodos, com efeito a partir de 1 de Junho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA 3ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

São obrigações do Primeiro Outorgante:

- a) Garantir a cedência de espaços e equipamentos para a realização das atividades letivas;
- b) Divulgar as ações promovidas pelo Segundo Outorgante no âmbito da Escola de Música;

NIPC: 513746650
Rua Florbela Espanca, 46 - 7160-283 - Vila Viçosa



SONATA - Associação Musical do Alentejo

c) Conceder apoio financeiro, de acordo com orçamento consensualizado entre as partes no início de cada ano letivo, para a realização de aulas de classe de conjunto e de formação musical e para aluguer de piano, ficando, desde já, acordada a quantia de 190.00€ (cento e noventa euros) mensais.

CLÁUSULA 4ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

- a) Assegurar a realização das atividades letivas da Escola de Música de acordo com o Plano de Ação da SONATA e do regulamento em vigor, assumindo toda a organização administrativa inerente;
- b) Zelar pela boa utilização dos espaços e equipamentos que lhe forem cedidos nos termos da alínea a) da Cláusula 3ª.
- c) Articular com as instâncias e organismos do concelho com vista à promoção de iniciativas conjuntas no âmbito da música.

CLÁUSULA 5ª

(Cessão da Posição Contratual)

1 - O Segundo Outorgante não poderá ceder a sua posição no presente protocolo ou qualquer dos direitos e obrigações dele decorrentes, sem autorização do Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 6ª

(Extinção do Protocolo)

1 - O presente protocolo extingue-se por caducidade, no final do seu prazo de vigência ou por rescisão, mediante comunicação escrita com 90 (noventa) dias de antecedência de um dos outorgantes ao outro.

CLÁUSULA 7ª

(Rescisão do Protocolo)

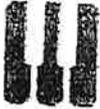
O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do protocolo confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de o rescindir, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

CLÁUSULA 8ª

(Deveres e obrigações)

NIPC: 513746650

Rua Florbela Espanca, 46 - 7160-283 - Vila Viçosa



SONATA - Associação Musical do Alentejo

Além de outros decorrentes do estatuído nas cláusulas anteriores e na legislação subsidiariamente aplicável, é dever do Segunda Outorgante garantir o sigilo quanto às informações, elementos, documentos ou outros dados que os seus técnicos ou pessoal envolvido nos trabalhos venham a ter conhecimento em contactos com as atividades do Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 9ª

(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do protocolo será competente o Tribunal Judicial de Vila Viçosa com expressa renúncia a qualquer outro foro.

CLÁUSULA 10ª

(Disposições Finais)

O presente protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Depois de lido e aceite, o protocolo vai ser assinado pelo representante do Primeiro Outorgante e pelo Segundo Outorgante.

Alandroal, 1 de Junho de 2020

PRIMEIRO OUTORGANTE:

SEGUNDO OUTORGANTE:



MUNICÍPIO DO ALANDROAL

Apresentado
em 08.07.2010



PORTANTA

PROJECTO

GENTES DE ENDOVÉLICO

- Escavação arqueológica na Rocha da Mina 2020

PROTOCOLO

O destaque do sítio arqueológico da Rocha da Mina no contexto da instalação do mundo romano no território alentejano é evidente, desde logo, pela sua putativa associação a um primitivo centro cultural a Endovéllico, prévio ao que se haveria de erguer no cerro do São Miguel da Mota.

No sentido de valorizarmos e reforçarmos o conhecimento sobre este sítio único, demos início no ano de 2011 a uma intervenção no local que veio permitir não só alargar o conhecimento sobre o mesmo, mas conferir-lhe uma dimensão monumental e turística mais alargada, ao revelar um importante conjunto edificado adjacente ao promontório talhado.

O trabalho continuado, com o apoio do Município de Alandroal, cumpre no presente ano a 10ª campanha com resultados consolidados, que nos permitem entrever a existência de um complexo arquitectónico de grande interesse e que nos evidencia uma comunidade indígena dinâmica e integrada no Mundo Romano.

Deste modo, e no sentido de dar continuidade ao projecto “Gentes de Endovéllico” é estabelecido entre o Município do Alandroal, representado pelo Senhor Presidente João Grilo e PORTANTA – Associação de Arqueologia Ibérica (NIF 508804663), representada por Rui Mataloto, com sede na rua Dr. Augusto Amorim Afonso, nº 14, Monforte, um Protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

Objectivos gerais e proposta de acção

O objectivo primordial dos trabalhos será prosseguir a caracterização do conjunto arquitectónico detectado na plataforma inferior, continuando a caracterização das construções rupestres.

SEGUNDA

Meios e apoios a conceder

1 - A intervenção decorrerá de 2 a 28 de Agosto, num total de 22 dias de campo, onde tentaremos incidir nas áreas intervencionadas na campanha anterior, quer no alargamento da escavação em áreas concretas.

Pretende-se levar à efeito os trabalhos com uma equipa de 7 pessoas, incluindo a coordenadora dos trabalhos, Dr^a Conceição Roque, que estruturará os trabalhos de campo, em estreita colaboração com o signatário, Rui Mataloto. Estes decorrerão com o apoio de trabalho voluntário de alunos de licenciatura de várias universidades nacionais, além de interessados no Património.

A logística de escavação, incluindo o equipamento e transporte necessários será da responsabilidade da PORTANTA.

2 - O Município do Alandroal concederá um apoio financeiro de 3700 euros à PORTANTA, que se responsabilizará pelo alojamento e o fornecimento do pequeno-almoço, almoço e jantar à equipa de escavação, tal como está constituída no ponto 1 desta cláusula, e pelo tempo aí mencionado. O citado apoio financeiro deverá ser disponibilizado ao início dos trabalhos de escavação.

3 - O Município do Alandroal disponibilizará ainda, a título pontual, apoio do topógrafo do município, para a conclusão do levantamento topográfico do sítio arqueológico.

TERCEIRA

Relatório Final dos trabalhos

A PORTANTA apresentará, após a conclusão dos trabalhos, um relatório circunstanciado dos resultados obtidos, o qual poderá ser acompanhado pela realização de uma acção de divulgação pública dos mesmos, bem como do projecto e do Protocolo.

Paralelamente apoiaremos a elaboração de um *dossier* e memória descritiva para a classificação da **Retorta da Rocha da Mina** como Sítio de Interesse Municipal ao nível do Património Cultural e Ambiental.

Alandroal, 03 de Julho de 2020

Município do Alandroal _____

PORTANTA _____

Ratificada
em Reunião
de Câmara de
08.07.2020

UBA

1

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E
MUNICÍPIO DE ALANDROAL**

**Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das
Instalações da Escola Básica Diogo Lopes Sequeira**

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Exa. o Ministro da Educação, Tiago Brandão Rodrigues;

e,

O Município de Alandroal, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, João Maria Aranha Grilo;

Celebram entre si o presente Acordo de Colaboração com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, bem como do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2016, de 17 de agosto; e, para os efeitos previstos no artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e no artigo 39.º, n.º 2, da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, na sua versão atual, que aprovou o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, nos seguintes termos:

FM

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Acordo de Colaboração define as condições de transferência para o Município das atribuições a que se refere o artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica Diogo Lopes Sequeira, doravante designada Escola, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional Alentejo 2020.

Cláusula 2.ª

Competências do Ministério da Educação

Ao Ministério da Educação compete:

- a) Apoiar, através da Direção de Serviços da Região Alentejo da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município de Alandroal, na definição do programa de intervenção de requalificação e modernização das instalações da Escola;
- b) Dar parecer tempestivo sobre os projetos de arquitetura e de especialidades para a requalificação e modernização das instalações da Escola;
- c) Apoiar os órgãos de administração e gestão do Agrupamento de Escolas de Alandroal, no desenvolvimento regular das atividades letivas;
- d) Transferir para o Município de Alandroal o montante de 137 370,00 € (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta euros) para pagamento de metade do valor da contrapartida pública nacional da empreitada de requalificação da Escola, nos seguintes termos:
 - i) No ano económico de 2021, o montante de 68 685,00 € (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco euros);
 - ii) No ano económico de 2022, o montante de 68 685,00 € (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco euros);
- e) Sem prejuízo do disposto no número anterior, transita para o ano económico subsequente o montante que eventualmente não seja transferido devido a atrasos na execução da empreitada.

532

Cláusula 3.ª

Competências do Município de Alandroal

Ao Município de Alandroal compete:

- a) Assegurar a elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades para a requalificação e modernização do edifício e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;
- b) Solicitar tempestivamente os pareceres dos serviços do Ministério da Educação previstos no Aviso para Apresentação de Candidaturas respetivo;
- c) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;
- d) Assumir o encargo com comparticipação pública nacional da empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola, no montante que exceda o valor previsto na alínea d) da cláusula 2.ª, resultante do valor de adjudicação, de eventuais custos adicionais e de revisão de preços;
- e) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados pelos serviços do Ministério da Educação, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;
- f) Garantir o financiamento da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

Cláusula 4.ª

Despesas com as obras de requalificação e modernização da Escola

- a) O custo da empreitada de beneficiação da Escola, mapeado nos Pactos Territoriais para o Desenvolvimento e Coesão para a Comunidade Intermunicipal da Região do Alentejo Central, é estimado em 1 964 708,00 € (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oito euros).
- b) O Ministério da Educação paga ao Município de Alandroal, por conta da boa execução da empreitada, o montante 137 370,00 € (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta euros), correspondente a 7,5 % do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, previsto na retro cláusula 2.ª, alínea d), através da dotação orçamental respetiva;

Vgn

c) O Município de Alandroal suporta o montante remanescente da contrapartida pública nacional, estimado em 137 370,00 € (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta euros), correspondente a 7,5 % do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional, através das rubricas orçamentais respetivas;

d) Para efeitos do disposto na alínea b), o Município de Alandroal envia ao Ministério da Educação os autos de medição da empreitada, devidamente aprovados, dispondo este do prazo de 30 dias para proceder ao respetivo pagamento até ao limite do montante previsto para cada ano na alínea d) da cláusula 2.ª;

e) Os restantes 85 %, no valor máximo de 1 689 968,00 € (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito euros) são suportados por verbas advindas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no âmbito do Programa Operacional Regional Alentejo 2020.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do Acordo

a) Com a assinatura deste Acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um representante do Ministério da Educação, designado pela Direção de Serviços da Região Alentejo da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, um representante do Município, por este designado, e pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Alandroal.

b) À comissão referida no número anterior cabe coordenar a execução da empreitada com o desenvolvimento regular das atividades letivas.

c) O presente Acordo pode ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes outorgantes.

d) Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do Acordo.

e) O incumprimento por qualquer das partes outorgantes das obrigações constantes no presente Acordo confere, à parte não faltosa, o direito à resolução do mesmo.

f) Sem prejuízo do estipulado nas alíneas anteriores, o incumprimento pelo Município de Alandroal das responsabilidades constantes da Cláusula 3.ª determina a resolução do presente Acordo, não podendo este exigir, seja a que título for, compensação ou indemnização a pagar pelo Ministério da Educação por encargos em que tenha incorrido para a sua execução.

Cláusula 6.ª
Prazo de vigência

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigora até à receção da empreitada.

Cláusula 7.ª
Publicação

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, fica o segundo outorgante responsável pela remessa para publicação na 2.ª série do Diário da República do presente acordo.

O presente Acordo de Colaboração é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Ministério da Educação e outro na posse do Município de Alandroal.

Lisboa, 30 de junho de 2020

O Ministro da Educação,


(Tiago Brandão Rodrigues);

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal,

**JOÃO MARIA
ARANHA GRILO**

Assinado de forma digital
por JOÃO MARIA ARANHA
GRILO

Dados: 2020.06.30
15:27:17 +01'00'

(João Maria Aranha Grilo).

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

Aprovado —
Resolução de Câmara
de 02.07.2020

A primeira Resolução de Câmara...
02.07.2020

PARECER

| Processo | Requerimento | Informação N.º | Data da Informação |
|--|--------------|----------------|--------------------|
| 5163/20 | | 4216 | 2020/07/02 |
| Assunto: ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS "APOIO A VALES DE COMPRAS ALIMENTARES" - Maria Leonor Lopes Cardoso | | | |

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — Apoio vales de compras de 50,00 € mês;

Maria Leonor Lopes Cardoso

Este apoio será atribuído nos meses de julho a dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Florbela Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

Aprovado —
 Reunião de Câmara
 de 08.07.2020

À reunião Reunião de Câmara.
 24.06.2020

PARECER

| Processo | Requerimento | Informação N.º | Data da Informação |
|--|--------------|----------------|--------------------|
| 4963/20 | | 4029 | 2020/06/24 |
| Assunto: PROGRAMA ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - VALES DE COMPRAS ALIMENTARES | | | |

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

- Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — Apoio vales de compras de 50,00 € mês;

João António Belo Chinita de Mira

Este apoio será atribuído nos meses de junho a dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Florbela Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)


Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 09.02.2020*

À função = Reunião de Câmara.

09.02.2020

PARECER

| Processo | Requerimento | Informação N.º | Data da Informação |
|--|--------------|----------------|--------------------|
| 5384/20 | | 4306 | 2020/07/06 |
| Assunto: | | | |
| ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - ATUALIZAÇÃO DE ESCALÃO - "APOIO A VALES ALIMENTARES" - BOANOVA RODRIGUES | | | |

Com a atualização efetuada no corrente mês, a beneficiária do Programa Estratos Sociais Desfavorecidos - Boanova da Conceição Grilo Rodrigues - devido à alteração da sua situação económica, encontra-se em condições de subir de escalão, designadamente em relação ao Apoio "Vales de Compras Alimentares", perfazendo o seu rendimento per capita de 25,00 €. Logo:

c) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — Apoio a Vales de Compras Alimentares, 50,00 €/mês.

Assim, face ao exposto, a Secção de Serviço Social propõe:

Que a Câmara de acordo com as competências elencadas delibere a alteração de escalão dos 25€ para os 50€ em relação ao apoio supracitado.

Devido a Contabilidade tomar conhecimento e realizar a cabimentação do restante valor, durante os meses de julho a dezembro de 2020.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Florbela Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

*Aprovado em
Resolução de Câmara
de 08.07.2020*

DESPACHO

A presente Resolução de Câmara.

PARECER

Processo
5163/20

Requerimento

Informação N.º
4217

Data da Informação
2020/07/02

Assunto:

ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO - Maria Leonor Lopes Cardoso

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração a 22 de outubro de 2015

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 3 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Apoio ao arrendamento para habitação nos termos das alíneas seguintes e desde que a renda não seja superior a 250,00 euros/mês:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — 80,00 €/mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — 60,00 €/mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — 50,00 €/mês.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

De acordo com as candidaturas apresentadas e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe o apoio ao arrendamento ao seguinte munícipe:

c) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — Apoio ao arrendamento 80,00 €/mês.

Maria Leonor Lopes Cardoso

Este apoio será atribuído nos meses de julho a dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Florbela Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 18.07.2020*

À próxima Reunião de Câmara.

João Grito
PRESIDENTE

em,
22-06-2020

2

PARECER

| Processo | Requerimento | Informação N.º | Data da Informação |
|--|--------------|----------------|--------------------|
| 4925/20 | | 3902 | 2020/06/22 |
| Assunto: Fornecimento de Refeições | | | |

Face à situação de emergência nacional que estamos a viver, o apoio aos grupos sociais mais vulneráveis, continua a ser uma prioridade para o Município, apoiando crianças socialmente desfavorecidas, famílias carenciadas ou idosos em risco.

Desta forma, foi lançado um apelo às IPSS presentes no Concelho, para que colaborassem na medida em que dispõem de meios para produzir refeições, bem como, dos circuitos para a sua distribuição, para os casos que viessem a ser sinalizados pudessem beneficiar desse serviço.

Atribuindo o Município 2,50€ (valor que já paga por refeição escolar) para pagamento das refeições que fossem sinalizadas.

Neste período de contingência foram sinalizadas à Associação "APIT" pelo Serviço de Ação Social 9 pessoas onde foram servidas no mês de maio 354 refeições.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere em



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

termos de matéria social a atribuição de um apoio financeiro no valor total de 885€ (2,50 euros/por cada refeição), para pagamento do Fornecimento de Refeições à Associação de Proteção aos Idosos da Freguesia de Terena, conforme se expõe nas tabelas em anexo .

Cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuel)

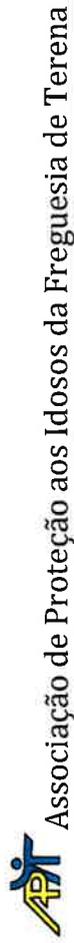


Tabela relativa ao Serviço de Refeições (Almoço/Jantar) fornecido pela APIT no mês de maio

| Mês | Ano | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | | |
|-----------------------------|---------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|---|---|---|
| Maio | 2020 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Terena | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 1 Maria Lopes | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 1 Alaelson da Silva | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Total -32 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Montesjuntos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Paulo Salvador | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 1 Criança | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 1 Criança | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Total - 90 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ferreira de Capelins | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Gertrudes Códices | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| | João Largueiras | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Nicolau Largueiras | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Tânia Largueiras | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Total -232 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



Ratificado
em reunião de
câmara de
08.07.2020

| | |
|----------------------|---|
| PARECER: ___/___/___ | DESPACHO: 30/06/2020 A Apreciar. A Presidente da Câmara para ratificação. O Presidente da Câmara Municipal (João Maria Aranha Grilo) |
|----------------------|---|

INFORMAÇÃO N.º 001/DDU-PD/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020

ASSUNTO: CANDIDATURA “CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, C/ EDIFÍCIO PRÉ- ESCOLAR, DIOGO LOPES SEQUEIRA DE ALANDROAL” AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º ALT20-73-2019-36, PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 10.5 INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO, NA FORMAÇÃO E NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E A APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS E FORMATIVAS.

Atendendo que o prazo para apresentação de candidaturas ao aviso n.º ALT20-73-2019-36 da prioridade de investimento 10.5 Investimentos na Educação, na Formação e na Formação Profissional para a Aquisição de Competências e a Aprendizagem ao Longo da Vida Através do Desenvolvimento das Infraestruturas Educativas e Formativas, termina no dia 30/06/2020, e que o Município de Alandroal pretende formalizar a apresentação da candidatura “**CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, C/ EDIFÍCIO PRÉ- ESCOLAR, DIOGO LOPES SEQUEIRA DE ALANDROAL**”, propõe-se a aprovação da presente proposta e posteriormente a sua ratificação em reunião de câmara.

Descrição:

A presente operação designada “**Conclusão da Escola Básica Integrada, c/ Edifício Pré-Escolar, Diogo Lopes Sequeira de Alandroal**”, visa a Conclusão da Escola Básica Integrada Diogo Lopes Sequeira de Alandroal através da construção de um Edifício para o Pré-Escolar e de um Pavilhão Gimnodesportivo e arranjos exteriores da escola, enquadrando-se a mesma na estratégia de reordenamento escolar definida para o concelho de Alandroal através da Revisão da Carta Educativa em 2013, e é absolutamente vital para assegurar condições básicas e dignas aos alunos e professores da Escola Básica Integrada Diogo Lopes Sequeira de Alandroal, que se encontra, há mais de uma década a funcionar sem um Pavilhão Gimnodesportivo, onde as crianças possam realizar a atividade física e desportiva.

A operação é constituída por 8 componentes, a saber:



- Reformulação do Proj. do Pavilhão Gimnodesportivo e Arranjos Exteriores da Escola Diogo Lopes Sequeira de Alandroal
- Empreitada de Conclusão do Pavilhão Gimnodesportivo e Arranjos Exteriores da Escola Diogo Lopes Sequeira de Alandroal
- Elaboração de Projeto de Execução do Edifício Pré-Escolar
- Empreitada de Execução do Edifício Pré-Escolar
- Equipamento Informático
- Material Didático
- Mobiliário Escolar
- Equipamentos de monitorização/segurança

Objetivos:

Com a presente operação “**Conclusão da Escola Básica Integrada, c/ Edifício Pré-Escolar, Diogo Lopes Sequeira de Alandroal**”, pretende-se alcançar entre outros os seguintes objetivos:

- Redução da taxa de abandono escolar precoce no concelho;
- Redução da taxa de analfabetismo e de insucesso escolar;
- Contribuir para uma educação de qualidade no concelho de Alandroal;
- Construir um Pavilhão Ginmo-desportivo que possibilite aos alunos realizar atividade física e desportiva;
- Juntar o ensino Pré-escolar na vila de Alandroal no espaço da Escola Básica Integrada Diogo Lopes Sequeira de Alandroal;
- Concluir o Centro Escolar de Alandroal;
- Criar e ordenar o estacionamento e mobilidade junto da Escola Básica Integrada Diogo Lopes Sequeira de Alandroal;
- Melhorar as condições de segurança rodoviária para a comunidade escolar;
- Contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à educação;
- Reduzir assimetrias ao nível do acesso à educação;
- Requalificar o parque escolar do ensino básico e da educação pré-escolar tendo em vista o reordenamento da rede escolar do concelho de Alandroal, de acordo com os princípios da Carta Educativa.
- Contribuir para uma educação de qualidade no concelho de Alandroal.
- Contribuir para a concentração de alunos tendo em vista a obtenção de sinergias educacionais e dinâmicas de grupo impulsionadoras de competências profissionais e humanas diferenciadoras.



- Quebrar o isolamento através da oferta de espaços educativos que promovam as dinâmicas de grupo criadas pela concentração dos alunos.

Investimento:

O investimento proposto para a presente operação será o seguinte:

Investimento Total: **2.137.653,40€**

Investimento Elegível participado: **1.926.486,68€**

Investimento Elegível não participado: **211.166,72€**

Comparticipação FEDER (85%): **1.637.513,68€**

Contrapartida do Município: **288.973,00€**

Em 30/06/2020 foi assinado Acordo de colaboração com o Ministério da Educação, no qual este se compromete a participar parte do investimento a realizar com a operação, no montante máximo de **137.370,00€**.

À Consideração Superior

O Técnico Superior

(Joaquim Almeida)

A Técnica Superior

(Maria Gabriela Coelho)



Ratificado em
Reunião de Câmara
de 08.07.2020

| | |
|-------------------------|--|
| PARECER: ____/____/____ | DESPACHO: 30/06/2020 Assunto: A presente Reunião de Câmara para ratificação, O Presidente da Câmara Municipal  (João Maria Aranha Grilo) |
|-------------------------|--|

INFORMAÇÃO N.º 002/DDU-PD/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020

ASSUNTO: CANDIDATURA “CENTROS DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DO CONCELHO DE ALANDROAL” AO AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º ALT20-14-2019-27 DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 6.3 CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÓNIO CULTURAL E NATURAL.

Atendendo que o prazo para apresentação de candidaturas ao aviso n.º ALT20-14-2019-27 da prioridade de investimento 6.3 – conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património cultural e natural, termina no dia 30/06/2020, e que o Município de Alandroal pretende formalizar a apresentação da candidatura “CENTROS DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DO CONCELHO DE ALANDROAL”, propõe-se a aprovação da presente proposta e posteriormente a sua ratificação em reunião de câmara.

Descrição:

Esta operação insere-se e é complementar à já aprovada e designada de “Centros de Acolhimento Turístico e Interpretativos” que levou à criação de um Centro Interpretativo da Cidade de Évora, um Centro Interpretativo do Alentejo Central e um Centro de Acolhimento Turístico do Alentejo Central, na cidade de Évora, e a melhoria das condições de acolhimento e encaminhamento turístico em cinco concelhos do Alentejo Central e respetivos postos de informação turística: Arraiolos, Vila Viçosa, Montemor-o-Novo, Reguengos de Monsaraz e Viana do Alentejo.

A operação insere-se na melhoria das condições de receção, acolhimento e encaminhamento turístico dos visitantes que chegam ao concelho de Alandroal através da criação de três espaços renovados nas três vilas históricas do concelho: Alandroal, Terena e Juromenha, na linha do já aprovado para cinco concelhos do Alentejo Central.



Os locais a renovar funcionam atualmente (Alandroal) ou já funcionaram (Terena e Juromenha), como Postos de Informação Turística do concelho. Pretende-se unificar os três espaços em torno de uma linguagem comum, através da criação de uma identidade gráfica única e uma materialidade associada tanto aos métodos de exploração e produção local como aos valores culturais presentes no concelho. Os três centros deverão constituir-se como locais privilegiados de acesso a informação turística consolidada em formato papel (folhetos, guias turísticos, etc) e digital (sempre em pelos menos dois idiomas diferentes para além do português). A dignificação dos espaços será conseguida através da execução de projetos de arquitetura já aprovados em que todos eles apontam para uma mesma leitura e para presenças decorativas comuns que permitem destacar os elementos arquitetónicos presentes e expositivos. O objetivo central é proporcionar ao visitante uma experiência enriquecedora, moderna e interativa de contacto com toda a oferta turística do concelho. Mas também a convivência com uma infraestrutura sólida, capaz de gerar outras dinâmicas e polaridades, onde é possível sentir a identidade cultural presente no território e onde a própria população local se identifique e possa permanecer.

A criação/reativação de três Centros de Acolhimentos no concelho justifica-se, não só pela dimensão do território, mas também, e essencialmente, pela existência e concentração nestes locais de património classificado com relevância turística e patrimonial, desde logo dois Castelos e uma Fortaleza.

A operação é constituída por 5 componentes, a saber:

- Projeto de Execução (Centro de Acolhimento Turístico de Alandroal);
- Empreitada do Centro de Acolhimento Turístico de Alandroal;
- Criação de uma imagem gráfica única comum a estes três locais, incluindo desenho de equipamentos e mobiliário;
- Produção de equipamentos e mobiliário para os 3 Centros;
- Criação de produtos e edição de conteúdos turísticos.

Objetivos:

Com a realização das intervenções atrás descritas no âmbito da presente operação, o município de Alandroal pretende alcançar, entre outros, os seguintes objetivos:

- Criar as condições físicas, tecnológicas e humanas necessárias à adequada receção, acolhimento e encaminhamento turístico dos visitantes/turistas: Centro Acolhimento Turístico de Alandroal, Terena e Juromenha.
- Criar as condições para a interpretação do património cultural do concelho e do Alentejo Central através de um centro Interpretativo em Terena e Juromenha.



- Diversificar os destinos turísticos, orientando os visitantes para os centros turísticos existentes no Alentejo Central;
- Convidar os visitantes a percorrer o concelho e a região, aumentando o tempo médio de estada;
- Apoiar/complementar ações de promoção dos municípios do Alentejo Central.
- Criar as condições físicas, tecnológicas e humanas necessárias à adequada receção e acolhimento dos visitantes e turistas em Évora e no Alentejo Central, através de um Centro de Acolhimento Turístico;
- Criar as condições para a interpretação do património cultural de Évora e do Alentejo Central, através de um Centro Interpretativo da Cidade de Évora e de um Centro Interpretativo do Alentejo Central;
- Diversificar os destinos turísticos, orientando os visitantes para os centros turísticos do Alentejo Central (quer os já estabelecidos, quer os novos polos de atração a desenvolver);
- Convidar os visitantes a percorrer a região, aumentando o tempo médio de estada na NUT III Alentejo Central;
- Contribuir para intensificar o papel difusor de Évora como centro de encaminhamento de turistas para o Alentejo Central e para a restante região;
- Apoiar/complementar ações de promoção dos municípios do Alentejo Central, enquadradas na estratégia regional existente para o setor do Turismo;
- Criar condições para a promoção de destinos regionais, estimulando a organização e venda de programas por operadores privados locais.

Investimento:

O investimento proposto para a presente operação será o seguinte:

Investimento Total: **264 963,24 €**

Investimento Elegível: **264 963,24 €**

Comparticipação FEDER (85%): **225 218,75 €**

Contrapartida do Município: **39 744,49 €.**

À Consideração Superior

O Técnico Superior

(Joaquim Almeida)

A Técnica Superior

(Maria Gabriela Coelho)



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 22.07.2020*

Despacho ___/___/___

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
25-06-2020

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento do pedido, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA, propõe-se dispensar a audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades adequados, previstos no n.º 16 do ponto III do Anexo I à Portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
25-06-2020

N.º Inf. 195/20 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 11/20 - EDIFIC

Req.º N.º 174/20

Titular: HUGO MIGUEL FRANCO GONÇALVES

Requerente: HUGO MIGUEL FRANCO GONÇALVES

Local: LOTE 26 - LOT.OLIVAL SANTO ANTÓNIO -

Assunto: LICENCIAMENTO OBRAS CONSTRUÇÃO

INFORMAÇÃO

O requerente pretende a aprovação do projeto de construção de uma moradia unifamiliar a executar no prédio sito no Loteamento Olival de Santo António – Lote 26 em Alandroal da União de Freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto).

De acordo com a informação Coordenador Técnico Nuno Coelho, o processo reúne condições de análise técnica.



Da análise da proposta apresentada, entende-se que a mesma assegura uma correta integração com a envolvente e esta em conformidade com os planos municipais de ordenamento do território, nomeadamente alvará de loteamento e Planta de síntese, conforme o n.º 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Decreto-Lei 136/2014 de 09 de setembro, pelo que a mesma reúne condições de deferimento.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Considerando que as alterações propostas não carecem de projetos de especialidades, pelo que se Propõe remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades, previstos na portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

À Consideração Superior.

22 de JUNHO de 2020
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)
Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado
Parecer da
Comissão de
01.07.2020*

Despacho ____/____/____

Concordo. À próxima Reunião de Câmara.
João Grilo
PRESIDENTE
em,
25-06-2020

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento do pedido, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA, propõe-se dispensar a audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a empresa requerente apresentar os projetos das especialidades adequados, previstos no n.º 16 do ponto III do Anexo I à Portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
25-06-2020

N.º Inf. 196/20 - Arq.ª Mónica **Proc. N.º 2/19 - INFPREV** **Req.º N.º 197/20**

Titular: PORTAL CLIMA UNIPessoal, LDA

Requerente: PORTAL CLIMA UNIPessoal, LDA

Local: PEDRA DA ZORRA EM HORTINHAS – TERENA (SÃO PEDRO)

Assunto: PARECER DA CCDRA

INFORMAÇÃO

Na sequência de informação anterior N.º Inf. 130/20 – Arq.ª Mónica, foi comunicado à empresa requerente que a anterior proposta de indeferimento se mantinha, atendendo ao exposto no parecer da CCDRA (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo).



Em sede de Audiência Prévia a empresa vem proceder à junção do novo parecer da CCDRA, emitido através de informação n.º I03342 – 2020 - DSOT/DGT, **“Não integrando a presente proposta a pretensão de ocupação de novas áreas de REN, considera-se não haver lugar a parecer (...)”**

Assim, considerando o exposto estando perante uma intervenção numa construção legalmente existente devidamente registada na Conservatória do Registo predial de Alandroal, e que de acordo com a informação do Fiscal Municipal, “ (...) trata-se de uma construção anterior 7 de agosto de 1951, data em que passou a ser exigível o licenciamento de obras de edificação”, conforme já referido em informação anterior, considero que a pretensão tem enquadramento legal no n.º 1 do artigo 22 do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Alandroal, estando em conformidade com os planos municipais de ordenamento do território, conforme o n.º 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Decreto-Lei 136/2014 de 09 de setembro, pelo que se propõe deferir a pretensão,

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a requerente apresentar os projetos das especialidades, previstos na portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

À Consideração Superior.

22 de JUNHO de 2020
(O representante da Firma Curvalimite Arquitetura Lda.)
Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Apresentado -
Reunião de
Comissão de
07.07.2020
7

Despacho ___/___/___

Concordo. À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
08-07-2020

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverão os requerentes solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de dois anos (Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto) a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
07-07-2020

N.º Inf. 221/20 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 6/20 - EDIFIC

Req.º N.º 212/20

Titular: Inacio Lobo Pacifico - Cabeça de Casal de Herança de

Requerente: Inacio Lobo Pacifico - Cabeça de Casal de Herança de

Local: RUA JOÃO ANASTACIO ROSA, N. 13 - TERENA - TERENA(SÃO PEDRO)

Assunto: ENTREGA DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO

O requeute vem proceder à entrega dos Projetos de Engenharia e Especialidades previstos na Portaria 113/2015, de 22 de abril, nomeadamente:

- Projeto de Águas e Esgotos;
- Projeto de Águas Pluviais;



- Projeto de Estabilidade;
- Projeto de Arranjos Exteriores;
- Projeto ITED;
- Projeto Acústico;
- Projeto Térmico
- Pré-Certificado Energético;
- Fatura EDP;
- Isenção do Projeto Gás – *“Atendendo a que e trata de remodelação e ampliação de Moradia Unifamiliar, cujo edifício já existe e não se prevendo intervenção em obra na rede de gás existente”*

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável.

Com base na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

À Consideração Superior.

7 de JULHO de 2020
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)
Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 08.07.2020*

Despacho ___/___/___

Concordo. À próxima Reunião de Câmara.
João Grilo
PRESIDENTE
em,
08-07-2020

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – RJUE).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente solicitar a emissão do alvará de autorização de utilização, apresentando os elementos previstos no n.º 25 do ponto V do Anexo I à Portaria 113/2015, de 22 de abril.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
07-07-2020

N.º Inf. 222/20 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 2/20 - LEGALIZACAO

Req.º N.º

241/20

Titular: Vitor Hugo Carvalho Borralho

Requerente: Vitor Hugo Carvalho Borralho

Local: RUA MONTE ALEGRE Nº 7 - A - MINA DO BUGALHO - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: JUNÇÃO

INFORMAÇÃO

Na sequência de informação anterior N.º Inf. 213/20 – Arq.ª Mónica, o requerente vem proceder à entrega do projeto da declaração de projetista de Rede de Gás

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Com base na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

À Consideração Superior.

7 de JULHO de 2020
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)
Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilístico: 2020 Data Aprovação : 2020/07/03

Página: 1

| Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA Número : 31 | | | | | | |
|---|------------|-----------|---|----------------|------------|-------------|
| Orgânica | Economica | Plano | Designação (Economica ou Plano) | Dotação Actual | Aumentos | Diminuições |
| 0102 | 020121 | | OUTROS BENS | 169.958,00 | 3.000,00 | |
| 0102 | 020203 | | CONSERVAÇÃO DE BENS | 60.052,00 | 8.000,00 | |
| 0102 | 020220 | | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | 856.787,55 | | 23.500,00 |
| 0102 | 02022501 | | ESPECTACULOS CULTURAIS | 54.565,90 | 15.000,00 | |
| 0102 | 02022502 | | REFEIÇÕES | 17.220,66 | 500,00 | |
| 0102 | 02022509 | | DIVERSOS | 675.209,58 | 6.000,00 | |
| 0102 | 0602010199 | | OUTRAS | 40.000,00 | 1.000,00 | |
| 0102 | 06020302 | | IVA PAGO | 5.000,00 | | 10.000,00 |
| 0102 | 07010401 | | Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares | 1.534.425,48 | | 172.400,00 |
| 0102 | 07010602 | | AQUISIÇÃO DE VIATURAS | 170.003,00 | 170.000,00 | |
| 0102 | 070109 | | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 606,00 | 600,00 | |
| 0102 | 07011509 | | OUTROS | 249.149,50 | 1.800,00 | |
| Total de Aumentos/Diminuições: | | | | | 205.900,00 | 205.900,00 |
| Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES Número : 31 | | | | | | |
| Orgânica | Economica | Plano | Designação (Economica ou Plano) | Dotação Actual | Aumentos | Diminuições |
| 0102 | 020203 | 2017 A 63 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLETIVOS RESIDUOS | 11.000,00 | 8.000,00 | |
| 0102 | 02022509 | 2017 A 63 | MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLETIVOS RESIDUOS | 35.933,84 | 6.000,00 | |
| 0102 | 02022502 | 2017 A 78 | DINAMIZAÇÃO DO FORUM CULTURAL | 501,00 | 500,00 | |
| 0102 | 020121 | 2017 A 98 | COSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO | 48.000,00 | 3.000,00 | |
| 0102 | 020220 | 2017 A 98 | COSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO | 321.900,00 | | 23.500,00 |
| 0102 | 0602010199 | 2017 A 98 | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO | 40.000,00 | 1.000,00 | |
| 0102 | 06020302 | 2017 A 98 | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO | 5.000,00 | | 10.000,00 |
| 0102 | 02022501 | 2018 A 14 | ALANDROAL CONVITA | 16.000,00 | 15.000,00 | |
| Total de Aumentos/Diminuições: | | | | | 33.500,00 | 33.500,00 |
| Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS Número : 22 | | | | | | |
| Orgânica | Economica | Plano | Designação (Economica ou Plano) | Dotação Actual | Aumentos | Diminuições |
| 0102 | 07011509 | 2017 I 55 | CUSTOS FUNCIONAMENTO - SANEAMENTO | 1.200,00 | 1.200,00 | |
| 0102 | 07010602 | 2017 I 56 | CUSTOS FUNCIONAMENTO - RESIDUOS URBANOS | 170.001,00 | 170.000,00 | |
| 0102 | 07011509 | 2017 I 57 | CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO | 3.601,00 | 600,00 | |
| 0102 | 070109 | 2017 I 58 | CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO | 600,00 | 600,00 | |
| 0102 | 07010401 | 2019 I 3 | MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIARIA DO CONCELHO DE ALANDROAL | 479.034,72 | | 172.400,00 |
| Total de Aumentos/Diminuições: | | | | | 172.400,00 | 172.400,00 |
| Total Geral : | | | | | 411.800,00 | 411.800,00 |

ORGÃO EXECUTIVO
Em 03 de julho de 2020

ORGÃO DELIBERATIVO
Em ___ de ___ de ___

Handwritten signatures and notes:
Faz a 23
Tudo bem
[Signature]

Handwritten notes:
Aprov.
A fínancia
Revisão de
Câmara para
ratificação.
03.07.2020
[Signature]

Handwritten notes:
Ratificação
em Revisão de
Câmara de 03.07.2020
[Signature]